



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas do ETP

- 1.1. O presente documento tem como finalidade fundamentar a contratação de empresa para prestação de seguro veicular (veículos leves, ônibus, vans, caminhões e máquinas pesadas) atendendo todos os veículos de todas as Entidades do município (Prefeitura municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social), visando assegurar toda frota em caso de sinistros e amparando para eventuais acidentes.

2. Descrição da necessidade da contratação

- 2.1. O presente documento manifesta a necessidade de contratação de empresa para prestação de seguro veicular, referente a toda frota Municipal, visando assegurar toda e qualquer fatalidade e sinistro que possa vir a ocorrer, com os veículos usados a trabalho por todas as entidades do Município de Faxinal dos Guedes.
- 2.2. Destaca-se que a contratação ainda traz proteção contra possíveis danos materiais de grande e pequena escala.
- 2.3. Trazer a proteção e a reparação em casos em que os veículos da Administração Municipal estejam encarregados de danos morais.

3. Setor Requisitante

- 3.1. Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

4. Descrição dos requisitos da contratação

- 4.1. A empresa deverá observar e cumprir todas as condições previstas no Edital da licitação e seus anexos.
 - 4.1.1. O serviço não possui natureza de serviços continuados;
 - 4.1.2. O contrato terá duração de doze meses;
 - 4.1.3. O serviço será prestado para os veículos de todas as Secretarias Municipais, sendo: Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Agricultura, situadas nos seguintes endereços:
 - I. Sede da municipalidade, distribuído em seis Unidades nos seguintes endereços:
 - a. **Prefeitura Municipal** – Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro, Município de Faxinal dos Guedes/SC;
 - b. **Secretaria Municipal de Saúde** – Rua Santa Catarina, Centro, Município de Faxinal dos Guedes/SC;
 - c. **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** – Rua Santa



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

Catarina, Centro;

- d. **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Rua Santa Catarina, n. 335, Bairro São Cristóvão, Município de Faxinal dos Guedes/SC
- e. **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Rua São Pedro, s/n, Centro, Município de Faxinal dos Guedes;
- f. **Secretaria Municipal de Agricultura** – Av. Rio Grande do Sul, n. 170, Centro, Município de Faxinal dos Guedes/SC.

4.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no Termo de Referência.

5. Levantamento de mercado

5.1. Foi realizado levantamento de mercado através de pesquisas sobre formas de contratações pela Administração Pública junto aos sítios dos Tribunais de Contas dos Estados, visando a identificação de metodologias utilizadas, para subsidiar aquelas que possam melhor atender as necessidades da Administração Pública Local.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. Contratação de empresa para execução de seguro veicular, visando à segurança e a proteção do patrimônio público e possíveis eventualidades de sinistro com terceiros para a frota do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina.
- 6.2. A empresa contratada deverá responsabilizar-se pela equipe que realizará os serviços, bem como por todos os custos dele decorrente.
- 6.3. Os serviços serão considerados entregues e aceitos mensalmente, nos meses subsequentes a contratação após a conferência do andamento pré-estipulado pelo contrato.

7. Estimativas das quantidades a serem contratadas

7.1. O quantitativo de itens está relacionada a toda frota municipal - Veículos leves, caminhões, ônibus, vans e máquinas pesadas - sendo de uso de trabalhos da Administração Pública Municipal.

8. Estimativa do valor da contratação

8.1. Considerando a pesquisa de mercado realizada em outras licitações semelhantes (Painel de Preços, painel de oportunidade e Farol TCE-SC) e através de cotações de preços junto à empresas do ramo, obtendo-se assim o valor médio atribuído a cada item e cada lote.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

9.1. Não existem contratações em andamento ou previstas para este tipo de serviço na Administração Pública Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

10. Resultados pretendidos

- 10.1. Pretende-se como resultado ter maior segurança e prevenção de possíveis danos a frota atual, que está aos cuidados da Administração Pública Municipal.
- 10.2. Pretende-se ainda proteger os funcionários e terceiros de danos morais e materiais maiores em casos de sinistro.

11. Providências a serem adotadas

- 11.1. O agente da contratação irá acompanhar o contrato, sendo importante o acompanhamento dos tramites legais e atribuições devidas .

12. Possíveis impactos ambientais

- 12.1. Considerando a natureza da prestação do serviço, não há previsão de impactos ambientais.

13. Declaração da viabilidade ou não da contratação

- 13.1. O Secretário Municipal de Fazenda e Administração declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o Decreto Municipal n. 206/2023, de 31 de março de 2023.

Faxinal dos Guedes/SC, 04 de outubro de 2023

DIOMAR ANTÔNIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Fazenda e Administração